



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXTRATO DE TOMATE E LEITE INTEGRAL UHT – DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, consistentes em extrato de tomate e leite integral UHT, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Promoção Social do Município de Capela do Alto/SP, pelo período estimado de 60 (sessenta) dias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	QTDD	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	736	Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, acondicionado em sachê tipo pouch de 1,7 kg, tendo como único ingrediente o tomate, com validade mínima de 06 (seis) meses.	unidade
2	1426	Leite integral, processamento UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pack de 1 litro, com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses.	unidade

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e do Secretaria de Promoção Social, assegurando a continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos pelos respectivos setores.

A demanda possui caráter temporário, correspondente ao período estimado de 60 (sessenta) dias, sendo necessária a disponibilidade de extrato de tomate e leite integral UHT durante esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

intervalo. Os quantitativos foram definidos pelos respectivos setores solicitantes, considerando suas necessidades de consumo e programação de atendimento.

O fornecimento será realizado de forma fracionada, conforme a necessidade de cada órgão participante, possibilitando o adequado controle dos estoques, melhores condições de armazenamento e a continuidade do abastecimento das unidades atendidas.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Especificações dos produtos e quantitativos estimados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	QTDD	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	118	Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, acondicionado em sachê tipo pouch de 1,7 kg, tendo como único ingrediente o tomate, com validade mínima de 06 (seis) meses.	unidade	R\$ 17,83	R\$ 2.103,94
2	800	Leite integral, processamento UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pack de 1 litro, com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses.	unidade	R\$ 6,37	R\$ 5.096,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.199,94

ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	QTDD	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	548	Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, acondicionado em sachê tipo pouch de 1,7 kg, tendo como único ingrediente o tomate, com validade mínima de 06 (seis) meses.	unidade	R\$ 17,83	R\$ 9.770,84
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 9.770,84

SECRETARIA DE SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
ITEM	QTDD	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	20	Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, acondicionado em sachê tipo pouch de 1,7 kg, tendo como único ingrediente o tomate, com validade mínima de 06 (seis) meses.	unidade	R\$ 17,83	R\$ 356,60
2	626	Leite integral, processamento UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pack de 1 litro, com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses.	unidade	R\$ 6,37	R\$ 3.987,62
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.344,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
ITEM	QTDD	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	25	Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, acondicionado em sachê tipo pouch de 1,7 kg, tendo como único ingrediente o tomate, com validade mínima de 06 (seis) meses.	unidade	R\$ 17,83	R\$ 445,75
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 445,75

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
ITEM	QTDD	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	25	Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, acondicionado em sachê tipo pouch de 1,7 kg, tendo como único ingrediente o tomate, com validade mínima de 06 (seis) meses.	unidade	R\$ 17,83	R\$ 445,75
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 445,75

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar integralmente os produtos objeto da contratação em conformidade com as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 4.2. Fornecer produtos próprios para consumo, de boa qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e demais disposições aplicáveis aos gêneros alimentícios.
- 4.3. Entregar os produtos em embalagens íntegras, sem sinais de violação, vazamento, estufamento, avarias ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e segurança.
- 4.4. Garantir que os rótulos e embalagens contenham as informações obrigatórias, inclusive identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.
- 4.5. Observar os prazos mínimos de validade definidos para cada item, contados da data de entrega à Contratante.
- 4.6. Realizar o transporte dos gêneros em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, preservando a integridade dos produtos até o recebimento.
- 4.7. Efetuar as entregas de forma fracionada, conforme a necessidade e mediante solicitação do respectivo órgão participante, observados os quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.8. Cumprir os quantitativos, datas, horários e demais condições estabelecidas em cada solicitação de fornecimento emitida pela Contratante.
- 4.9. Responsabilizar-se pela carga, transporte, descarga e entrega dos produtos no local indicado, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

- 4.10. Substituir, sem custo adicional e em prazo compatível com a necessidade do órgão solicitante, os produtos recusados por desconformidade, avaria, validade inadequada ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.
- 4.11. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência ou impedimento que possa comprometer o prazo ou a regularidade do fornecimento, apresentando as providências necessárias.
- 4.12. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 4.13. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Administração.
- 4.14. Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, com descrição, quantitativos e demais informações necessárias à correta liquidação da despesa.
- 4.15. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos até o efetivo recebimento pela Contratante, sem prejuízo da obrigação de substituição quando constatada qualquer irregularidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
- 5.2. Emitir as solicitações de fornecimento, indicando os produtos, quantitativos, data, horário e demais condições para entrega.
- 5.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, embalagens e prazos de validade exigidos.
- 5.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição quando necessária.
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis para o adequado recebimento do objeto.

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O fornecimento ocorrerá pelo período estimado de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, devendo as entregas ser realizadas de forma fracionada, conforme a necessidade de cada órgão solicitante, nos respectivos locais de entrega, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de entrega: Cozinha Piloto da Alimentação Escolar

Endereço: Rua Tiradentes, s/n, Centro, Capela do Alto/SP

Responsável pelo recebimento: Supervisor de Merenda Escolar.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde

Endereço: Rua Prefeito José Guilherme, nº 525, Centro, Capela do Alto/SP

Responsável pelo recebimento: Almoxarife do setor.

III – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Local de entrega: Almoxarifado Central

Endereço: Rua Francisco Tertuliano Lopes, nº 5, Centro, Capela do Alto/SP

Responsável pelo recebimento: Almoxarife do setor.

- 6.1. As entregas deverão observar os quantitativos destinados a cada órgão, conforme solicitação de fornecimento emitida pela Administração, não sendo admitida a entrega em local diverso daquele indicado, salvo mediante autorização expressa do setor responsável.
- 6.2. Cada solicitação de fornecimento indicará o órgão destinatário, os itens, quantitativos, prazos, datas, horários e demais condições para entrega. O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pelo servidor responsável pelo recebimento no respectivo local, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Critério de julgamento: menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do Aviso de Contratação Direta e deste Termo de Referência.
- 7.2. Poderão participar empresas do ramo pertinente ao fornecimento de gêneros alimentícios, regularmente constituídas e habilitadas para o objeto.
- 7.3. Quando aplicável em razão da atividade exercida, a Administração poderá exigir licença ou alvará sanitário válido e demais documentos pertinentes à comercialização e ao fornecimento dos gêneros alimentícios, além da documentação prevista no item 8 deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

8. DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

8.1. Para participação no certame, a empresa deverá apresentar a documentação exigida no Aviso de Contratação Direta/Dispensa de Licitação, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira, quando exigível;
- Qualificação técnica ou sanitária, quando exigível, e demais declarações previstas no Aviso de Contratação Direta.

8.2.A comprovação da habilitação observará os arts. 62 a 70 e o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como os documentos e os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.

8.3.O não atendimento às exigências de habilitação acarretará a inabilitação da proponente, hipótese em que será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

9. DOCUMENTAÇÃO - PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos solicitados no instrumento de contratação e os seguintes documentos, quando aplicáveis à sua natureza jurídica e ao fornecimento do objeto:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
2. Certidão de regularidade do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão de regularidade fiscal estadual/distrital, referente ao domicílio do prestador;
5. Certidão de regularidade fiscal municipal, referente ao domicílio do prestador;
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento, quando aplicável;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos ou documento equivalente do eSocial/GFIP, quando aplicável;
8. Guia do INSS do mês anterior e comprovante de recolhimento, quando aplicável;
9. Guia do IRRF do mês anterior e comprovante de recolhimento, quando aplicável;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento, se optante pelo Simples Nacional;
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF ou documento equivalente, quando aplicável;
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

13. Relatório de frequência dos funcionários, quando aplicável;
14. Declaração de optante pelo Simples Nacional, se optante;
15. Demais documentos exigidos por lei ou pelo setor competente, ainda que não mencionados no instrumento de contratação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.
- 10.2. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá fazer referência ao número do processo de contratação e conter a assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato/instrumento equivalente ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 10.3. Para fins de pagamento, o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 1. Data de emissão;
 2. Dados do órgão contratante e contratado;
 3. Valor a pagar;
 4. Destaque do valor das retenções tributárias cabíveis;
- 10.4. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.
- 10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo regime, nos casos previstos na legislação, devendo apresentar documento oficial comprobatório quando exigido.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, quantidades, prazos ou condições de entrega, poderá resultar em penalidades, conforme as disposições legais vigentes e o instrumento a ser firmado, incluindo advertência, multas e demais sanções cabíveis.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A gestão da contratação ficará sob responsabilidade de Thiago Ribeiro de Moura, designado como Gestor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

12.2. A fiscalização da execução será realizada de forma setorial, considerando os quantitativos e as entregas destinadas a cada órgão participante, ficando designados:

- I – Secretaria Municipal de Educação: Elaine de Lourdes Correa Santos;
- II – Secretaria de Promoção Social: Bianca Machado de Albuquerque;
- III – Secretaria Municipal de Saúde: Leticia de Cassia Cocenza Fidencio.

12.3. Compete aos fiscais acompanhar a execução do fornecimento no âmbito de seus respectivos órgãos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades identificadas.

12.4. O recebimento físico dos produtos poderá ser realizado pelos servidores indicados no item 6.1 deste Termo de Referência, mediante conferência dos quantitativos, condições das embalagens, validade e conformidade dos produtos entregues.

12.5. Caso sejam detectadas irregularidades, a CONTRATADA será notificada para a devida correção ou substituição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com a respectiva compatibilidade registrada nos autos do processo pelo setor competente.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos órgãos participantes, observados os quantitativos e a destinação dos gêneros alimentícios, conforme segue:

- I** – Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil: Ficha Orçamentária nº 447;
- II** – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental: Ficha Orçamentária nº 450;
- III** – Secretaria Municipal de Saúde: Ficha Orçamentária nº 305;
- IV** – Secretaria de Promoção Social – Criança e Adolescente: Ficha Orçamentária nº 756;
- V** – Secretaria de Promoção Social – Idoso: Ficha Orçamentária nº 683.

14.2. A utilização das respectivas dotações observará os quantitativos destinados a cada órgão, departamento ou unidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Eventuais ajustes ou complementações da classificação orçamentária serão realizados pelo setor competente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Centro Capela do Alto
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 8822

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Dúvidas ou esclarecimentos relacionados à presente contratação deverão ser tratados junto ao Departamento responsável pela condução do processo.
- 15.2.** Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável.
- 15.3.** O não cumprimento das obrigações poderá acarretar sanções conforme a legislação vigente.

Capela do Alto, 30 de setembro de 2026.

Thiago Ribeiro de Moura
Diretor de Departamento de Administração
Prefeitura Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

4BC98F4CF0834CA8AC0510ABF5AD2C83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: THIAGO RIBEIRO DE MOURA em 30/09/2026 13:26:21

CPF:***.***-868-65

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4BC98F4CF0834CA8AC0510ABF5AD2C83>